

PORTARIA N.º 132/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Albino Celso Sievers.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 447 de 16 de setembro de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 053 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos de Santo Antônio do Leste;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Albino Celso Sievers**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1994194-3 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 049.821.158-42, servidor efetivo no cargo de Mecânico, Referência “71”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, **com proventos integrais pela média contributiva**, conforme processo administrativo do PREVISAL, N.º 2014.04.00028P, a partir da data de 08/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 08 de Março de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de Março de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal